



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - Reunião CEEST - 03/05/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 120/2024

Referência: 2680077/2023

Interessado: CLÁUDIO LUÍS DE OLIVEIRA JORGE

EMENTA: Indefere ANOTAÇÃO DE CURSO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 03 de maio de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Cláudio Luís De Oliveira Jorge, Lei No. 7.410, de 27 de novembro de 1985 Conselho Federal de Educação, atendendo a Lei 7.410/85, publicou o Parecer 19, de 27 de janeiro de 1987 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento do profissional, pelo não atendimento à Lei 7.410/85 e à Portaria 19/87 do Conselho Federal de Educação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de maio de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - Reunião CEEST - 03/05/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 121/2024

Referência: 2685531/2024

Interessado: IZAIAS CASTRO FARIAS

EMENTA: Defere ANOTAÇÃO DE CURSO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 03 de maio de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Izaias Castro Farias, Lei nº 9.394, de 1996, Resolução CNE/CES nº 1, de 2007 Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018 DECISÃO Nº: PL-1185/2015 DO CONFEA RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 1.073/2016 - ART. 5º E RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 359/1991 - ART. 4º considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Izaias Castro Farias. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de maio de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEST

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - Reunião CEEST - 03/05/2024 das 17:00h às 18:30h

Decisão: 122/2024

Referência: 2685916/2024

Interessado: THIAGO LIMA DA SILVA

EMENTA: Defere ANOTAÇÃO DE CURSO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

DECISÃO

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 03 de maio de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Thiago Lima Da Silva, LEI No 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985 Parecer 19, de 27 de janeiro de 1987 do Conselho Federal de Educação Parecer CP/CNE nº 16/1997 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Thiago Lima Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de maio de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha
Coordenador(a) da Reunião